



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº SSP-DL002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240729/0001-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
E

O(A) SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00020.20240729/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº SSP-DL002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

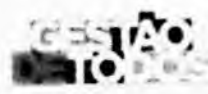
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR A LED, EM ALUMÍNIO, COM CAIXA DE ANTEPARO RETANGULAR, MEDINDO 1510MM X 620MM X 80MM, DOTADO DE CONTADOR REGRESSIVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • 2 FOCOS DE 200MM (LED (S) NA COR VERMELHA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS);	4.0	Unidade		
	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR A LED, EM ALUMÍNIO, COM CAIXA DE ANTEPARO RETANGULAR, MEDINDO 1510MM X 620MM X 80MM, DOTADO DE CONTADOR REGRESSIVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • 2 FOCOS DE 200MM (LED (S) NA COR VERMELHA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); • 1 FOCO DE 200MM (LED (S) NA COR VERDE - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); • 1 FOCO DE 300MM (LED (S) NA COR AMARELA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 400CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); ACENDE CONTADOR REGRESSIVO NA FASE VERMELHA E CONTADOR REGRESSIVO NA FASE VERDE; • LENTES EM RESINA CRISTAL INCOLOR, SEM REFLEXÃO DA LUZ SOLAR; • CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PRETO FOSCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM SUPORTES E ABRAÇADEIRAS; RUA J. LOPES PEDROSA X AV. JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ.				
2	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR A LED, EM ALUMÍNIO, COM CAIXA DE ANTEPARO RETANGULAR, MEDINDO 1510MM X 620MM X 80MM, DOTADO DE CONTADOR REGRESSIVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • 2 FOCOS DE 200MM (LED (S) NA COR VERMELHA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10	4.0	Unidade		

Handwritten signature



WATTS)

GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR A LED, EM ALUMÍNIO, COM CAIXA DE ANTEPARO RETANGULAR, MEDINDO 1510MM X 620MM X 80MM, DOTADO DE CONTADOR REGRESSIVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • 2 FOCOS DE 200MM (LED (S) NA COR VERMELHA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); • 1 FOCO DE 200MM (LED (S) NA COR VERDE - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); • 1 FOCO DE 300MM (LED (S) NA COR AMARELA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 400CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); ACENDE CONTADOR REGRESSIVO NA FASE VERMELHA E CONTADOR REGRESSIVO NA FASE VERDE; • LENTES EM RESINA CRISTAL INCOLOR, SEM REFLEXÃO DA LUZ SOLAR; • CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PRETO FOSCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM SUPORTES E ABRAÇADEIRAS; RUA PADRE FRANCISCO ROSA X AV. GENERAL SAMPAIO.

3	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR A LED, EM ALUMÍNIO, COM CAIXA DE ANTEPARO RETANGULAR, MEDINDO 1510MM X 620MM X 80MM, DOTADO DE CONTADOR REGRESSIVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • 2 FOCOS DE 200MM (LED (S) NA COR VERMELHA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS).	2.0	Unidade
---	--	-----	---------

GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR A LED, EM ALUMÍNIO, COM CAIXA DE ANTEPARO RETANGULAR, MEDINDO 1510MM X 620MM X 80MM, DOTADO DE CONTADOR REGRESSIVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • 2 FOCOS DE 200MM (LED (S) NA COR VERMELHA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); • 1 FOCO DE 200MM (LED (S) NA COR VERDE - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 300CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); • 1 FOCO DE 300MM (LED (S) NA COR AMARELA - INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 400CD E POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 WATTS); ACENDE CONTADOR REGRESSIVO NA FASE VERMELHA E CONTADOR REGRESSIVO NA FASE VERDE; • LENTES EM RESINA CRISTAL INCOLOR, SEM REFLEXÃO DA LUZ SOLAR; • CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PRETO FOSCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM SUPORTES E ABRAÇADEIRAS; AV. GENERAL SAMPAIO X RUA BOA VENTURA DE SOUSA.

4	SISTEMA ELETRONICO DIGITAL DE 06 TEMPOS EM PLACA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 32 CARACTERES PLANOS DIARIOS E TECLADO DE 16 TECLAS DO CIRCUITO DE FACES PROGRAMAVEIS, FONTE CHAVEADA ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAÍDA DE 13,8 VOLTS/30A SISTEMA NOBREAK BATERIA ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO	1.0	Unidade
---	--	-----	---------

SISTEMA ELETRONICO DIGITAL DE 06 TEMPOS EM PLACA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 32 CARACTERES PLANOS DIARIOS E TECLADO DE 16 TECLAS DO CIRCUITO DE FACES PROGRAMAVEIS, FONTE CHAVEADA ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAÍDA DE 13,8 VOLTS/30A SISTEMA NOBREAK BATERIA ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALDA DE ENERGIA ELETRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS, CAIXA DE AÇO COM SUPORTE DE FIAÇÃO EM COLUNA 400X300X200MM COM TRAVA NA TAMPA; AV. JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ X AV. PREFEITO JOSÉ ROSA.

5	GRUPO FOCAL EM T COM LAMPADA DE 200MM 02 VERMELHAS E 01 AMARELA E 01 VERDE COM MINIMO 256 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE DE 10000 MSD CADA, COM POTENCIA DE 12 VOLTS, ANTEPARO PAINEL DE COLORAÇÃO PRETO FOSCO, JUSTAPOSTO AO GRUPO FOCAL DESTINADO A DESTACALO MEDIANTE CONTRASTE.	4.0	Unidade
---	---	-----	---------

GRUPO FOCAL EM T COM LAMPADA DE 200MM 02 VERMELHAS E 01 AMARELA E 01 VERDE COM MINIMO 256 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE DE 10000 MSD CADA, COM POTENCIA DE 12 VOLTS, ANTEPARO PAINEL DE COLORAÇÃO PRETO FOSCO, JUSTAPOSTO AO GRUPO FOCAL DESTINADO A DESTACALO MEDIANTE CONTRASTE, AS LENTES Z PARA SEMAFOROS SÃO INJETADAS DE POLICAR; AV. JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ X AV. PREFEITO JOSÉ ROSA.

6	COLUNA EM AÇO GALVANIZADO DE 4 DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA COLUNA EM AÇO GALVANIZADO DE 4 DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA; AV. JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ X AV. PREFEITO JOSÉ ROSA.	4.0	Unidade
---	--	-----	---------

COLUNA EM AÇO GALVANIZADO DE 4 DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA COLUNA EM AÇO GALVANIZADO DE 4 DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA; AV. JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ X AV. PREFEITO JOSÉ ROSA.

7	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3 DE 3,35MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, SERVIÇO DE MODELAGEM DO BRAÇO PROJETADO; AV. JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ X AV. PREFEITO JOSÉ ROSA.	4.0	Unidade
---	---	-----	---------

BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3 DE 3,35MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, SERVIÇO DE MODELAGEM DO BRAÇO PROJETADO; AV. JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ X AV. PREFEITO JOSÉ ROSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Assinatura





3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Segurança Pública, na classificação abaixo: 2001.04.122.0074.1.049 - Implantação e Manutenção de Sinalização, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905234 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SSP-DL002/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Handwritten signature





8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº SSP-DL002/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco

Handwritten signature





por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
CNPJ/MF Nº 07.993.439/0001-01
JAMIL ALMEIDA PINTO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

Handwritten signature





TESTEMUNHAS:

1.

2.

João

